



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2023

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato, foi publicado no "PLACARD" o referido é a expressão da verdade.
Águas Lindas de Goiás - GO

11/04/2023
[Assinatura]

Altera o cronograma previsto no Edital nº 001/2023/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Águas Lindas - Goiás - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal 1.133/2014, a Resolução nº 231/2022 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Resolução nº 002/2023 do CMDCA, RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o cronograma previsto no item 7.2 e no item 8.15., apenas no que se refere à fase FASE 1 do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Águas Lindas de Goiás, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DATA	FASE
10/04/ a 02/05/2023	FASE 1 - Período de inscrição dos candidatos
04/05/2023	Publicação do resultado das inscrições
05/05 a 10/05/2023	Período para a impugnar as inscrições deferidas
11/05 a 13/05	Período para apreciação das impugnações
15/05/2023	Publicação do resultado dos recursos
(...)	(...)
10/01/2024	Posse dos conselheiros tutelares.

Art. 2º O item 8.15. passa a vigorar com a seguinte redação:


8.15. Os candidatos que tiverem as suas inscrições indeferidas, bem como qualquer pessoa, ainda que incapaz, poderão impugnar as inscrições deferidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas Lindas de Goiás, 10 de abril de 2023.


Cirlene Alves Sena Santos
Presidente do CMDCA
Decreto nº 1.210/2022